



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Caderno Único

Ano 2024 - Nº 3.760 - 14 de maio de 2024

Atos do Poder Executivo

ID: 000480376000012024

DECRETO Nº 26.266, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023; e em atenção ao Ofício nº 031/2024 GAB-STRANS/PMT, resolve

EXONERAR

os ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS:

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
ANTÔNIO RAIMUNDO DOS SANTOS	DIRETOR DE OPERAÇÕES E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	748.586.533-15	ESPECIAL
DANIEL LIMA ARAÚJO	GERENTE EXECUTIVO (GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE TRÂNSITO)	621.062.013-20	ESPECIAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de maio de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480376000022024

DECRETO Nº 26.267, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023; e em atenção ao Ofício nº 031/2024 GAB-STRANS/PMT, resolve

NOMEAR

DANIEL LIMA ARAÚJO, CPF nº 621.062.013-20, para exercer o cargo de Diretor de Operações e Fiscalização de Trânsito, Símbolo Especial, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de maio de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480376000032024

DECRETO Nº 26.268, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.898, de 03.05.2023; e em atenção ao Ofício nº 031/2024 GAB-STRANS/PMT, resolve

NOMEAR

para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS:

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
ANTÔNIO RAIMUNDO DOS SANTOS	GERENTE EXECUTIVO (GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO)	748.586.533-13	ESPECIAL
LUCAS DA ROCHA LIMA	GERENTE EXECUTIVO (GESTÃO DE TRÂNSITO)	038.138.136-38	ESPECIAL
LUIZ FERREIRA DA CRUZ NETO	GERENTE EXECUTIVO (TRANSPORTES RURAIS)	374.998.403-44	ESPECIAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 13 de maio de 2024.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ID: 000480376000042024

DECRETO Nº 26.269, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 25.502, de 18 de janeiro de 2024, que “Aprova o Cronograma Mensal de Desembolso e a Previsão Bimestral da Receita para o exercício de 2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao Ofício nº 557/2024 – GAB-SEMF, constante do Processo Administrativo SEI nº 00043.000818/2024-54,

DECRETA:

Serviço Financeiro (Maio/2024)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	R\$ 1.412,00
TAXA SELIC (%).....	11,25
TJLP (% ao ano).....	6,53
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,5632
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Administração Direta	5
Administração Indireta	9
Comissão de Licitação	27
Ineditorial	28

MONSENHOR CHAVES. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos firmados por esta Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves: I - Gestor Titular: KELLY CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA COSTA, CPF 763.782.843-34; II – Fiscal Titular: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAUJO, CPF Nº 789.253.473-34. Art. 2º Compete aos servidores, designado como gestor e fiscal, gerenciar até o término de sua vigência: I – CONTRATO Nº 459/2023 – FMC. II- CONTRATADO: JULYANNA DE SOUSA COSTA 04199624333, inscrito no CNPJ nº 30.163.731/0001-19: VIGÊNCIA O contrato terá vigência de 06(seis) meses a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogado. Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 14 de maio de 2024. STANLEY FREIRE COSTA E SILVA, PRESIDENTE DA FMC.

ID: 000660376000552024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 – CONTRATADO: C.L.BESERRA E CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 07.239.237/0001-79. OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência de que trata a cláusula quarta do contrato 03/2022. VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC e CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA Contratado.

ID: 000660376000562024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022 – CONTRATADO: J.R. PESSOA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 02.936.111/0001-93. OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência de que trata a cláusula quarta do contrato 04/2022. VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC e JOSE RODRIGUES PESOA FILHO Contratado.

ID: 000660376000572024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022 – CONTRATADO: LAIS G DE SOUSA EIRELI(LG), inscrito no CNPJ 39.853.645/0001-02. OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência de que trata a cláusula quarta do contrato 12/2022. VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2024. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC e CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA Contratado.

ID: 000660376000582024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022 – CONTRATADO: J.R. PESSOA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 02.936.111/0001-93. OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência de que trata a cláusula quarta do contrato 14/2022. VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2024. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC e JOSE RODRIGUES PESOA FILHO Contratado.

ID: 000660376000592024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 – CONTRATADO: G SOARES DE CARVALHO EIRELI inscrito no CNPJ nº 28.766.496/0001-49. OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência de que trata a cláusula quarta do contrato 14/2022. VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação 12(doze) meses, contados a partir de

sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2024. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC e GARYURY SOARES DE CARVALHO Contratado.

ID: 000660376000602024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 549/2023 – CONTRATADO: FRANCISCO CELSO DE SOUSA VIEIRA, no CNPJ nº 34.692.218/0001-76. OBJETO: Referente apresentação musical de Celso Maranhão no Bairro Vila Maria, dia 15 de Setembro, sob responsabilidade desta Fundação de Cultura. (DA CONTRAPRESTAÇÃO: R\$ 3.500,00. (Três Mil e Quinhentos Reais) VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de contratação 06(seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que devidamente justificado por escrito, mediante autorização do Ordenar da Despesa da Contratante, de acordo com as partes e nos termo da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos 1500100 – Recursos Próprios; Ficha 30; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; Ação: 2566– Execução do Programa Fazendo Arte. DATA DA ASSINATURA: 11 de SETEMBRO de 2023. Assinam: MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO, Presidente FMC e FRANCISCO CELSO DE SOUSA VIEIRA, Contratado

ID: 000660376000612024

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC TERESIN/PI PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR 2024 (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022)

DADOS DE ENTE FEDERATIVO	
ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO DE TERESINA	CNPJ: 06.554.869/0001-64
FUNDO/ÓRGÃO VINCULADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES	CNPJ: 10.332.617/0001-08
CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 3088212030004-016623	
VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R\$ 6.185.726,76	
DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR	
NOME COMPLETO: STANLEY FREIRE COSTA E SILVA	
CARGO: PRESIDENTE	
TEL: 86981160647	EMAIL: PNABTERESINA.FMC@PMT.PI.GOV.BR
DADOS DO(A) GESTOR(A) RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO	
NOME COMPLETO: STANLEY FREIRE COSTA E SILVA	
CARGO: PRESIDENTE	
TEL: 86981160647	EMAIL: PNABTERESINA.FMC@PMT.PI.GOV.BR
PROCESSOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL (DESCREVA COMO FOI FEITO O PROCESSO DE DIÁLOGO COM A SOCIEDADE CIVIL E TRAGA INFORMAÇÕES GERAIS COMO LOCAIS, ONLINE/PRESENCIAL, DATAS, QUANTIDADE DE PARTICIPANTES, PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA, OUTROS):	
1) CONSULTA PÚBLICA ONLINE COM APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIO PARA FORMATAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR REALIZADA DOS DIAS 08 A 08 DE ABRIL, COM A PARTICIPAÇÃO DE 60NRESPOSTAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E SOCIEDADE CIVIL; 2) AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR REALIZADA NO DIA 08.04.2024 AS 16H NO PALÁCIO DA MÚSICA, EM TERESINA COM A PARTICIPAÇÃO DE 72 ASSINATURAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DA SOCIEDADE CIVIL, REGISTRADAS EM ATA DE REUNIÃO E FOLHA DE FREQUÊNCIA;	
PUBLICAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA/AUDIÊNCIA PÚBLICA (LINKS, NO CASO TRANSMISSÃO DE DADOS OU DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO ONLINE SEREM DIVULGADOS NA INTERNET:	
1) AVISO DE CONSULTA PÚBLICA A) DIÁRIO OFICIAL: LINK HTTPS://DOM.PMT.PI.GOV.BR/ADMIN/UPLOAD/DOM3732-04042024-ASSINADO.PDF B) SITE FCMC: LINK HTTPS://CULTURA.PMT.PI.GOV.BR/FUNDACAO-MUNICIPAL-DE-CULTURA-MONSENHOR-CHAVES-PROMOVE-CONSULTA-PUBLICA-ONLINE-PARA-CONSTRUCAO-DO-PAAR-PNAB-TERESINA-2024/ C) REDES SOCIAIS FCMC: LINK HTTPS://WWW.INSTAGRAM.COM/P/C5VUWKRCCE/?IGSH=MTA5MjV2NGVKBWSXW== 2) AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA A) DIÁRIO OFICIAL: LINK HTTPS://DOM.PMT.PI.GOV.BR/ADMIN/UPLOAD/DOM3732-04042024-ASSINADO.PDF B) SITE FCMC: LINK HTTPS://CULTURA.PMT.PI.GOV.BR/PREFEITURA-CONVOCA-PRODUTORES-CULTURAIS-PARA-AUDIENCIA-PUBLICA-SOBRE-RECURSOS-DA-LEI-ALDIR-BLAC/ C) REDES SOCIAIS FCMC: LINK HTTPS://WWW.INSTAGRAM.COM/CULTURA_THEP/C5BIYPIRGX/ 3) ATA DE APROVAÇÃO DO PAAR A) DIÁRIO OFICIAL: LINK HTTPS://DOM.PMT.PI.GOV.BR/ADMIN/UPLOAD/DOM3757-09052024-ASSINADO.PDF B) SITE FCMC: LINK HTTPS://CULTURA.PMT.PI.GOV.BR/WP-CONTENT/UPLOADS/SITES/33/2024/04/ATA-DE-APROVA%C3%87%C3%83O-PAAR-TERESINA-2024-FINALIZADA-3004.PDF	

DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ ENTREGA	QUANTIDADE	HJA ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
1. AÇÕES GERAIS	1.1 FOMENTO CULTURAL	CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL AOS MESTRES DA CULTURA NOS DIVERSOS SEGMENTOS CULTURAIS DA CIDADE DE TERESINA/PI, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO I DO DECRETO FEDERAL Nº11740/2023 (DECRETO POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC) C/C ART. 8º, INCISO IV DO DECRETO FEDERAL Nº 11.453 (FOMENTO CULTURAL), COM PREMIAÇÕES PARA PESSOAS FÍSICA COM CATEGORIAS DE R\$3.000,00 (30), R\$5.000,00 (30) E R\$10.000,00 (11)	R\$ 353.008,73	CHAMAMENTO PÚBLICO - PREMIAÇÃO (DECRETO 11.453/2023)	PRÊMIO CULTURAL CONCEDIDO	71	SIM
		FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS NOS DIVERSOS SEGMENTOS CULTURAIS DA CIDADE DE TERESINA/PI, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO I DO DECRETO FEDERAL Nº11740/2023 (DECRETO POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC) C/C ART. 8º, INCISO I DO DECRETO FEDERAL Nº 11.453 (FOMENTO CULTURAL), COM PROJETOS APRESENTADOS POR PESSOAS FÍSICAS, COLETIVOS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA, E ENTIDADES COM PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, COM CATEGORIAS R\$20.000,00 (5), R\$50.000,00 (11) E R\$100.000,00 (10), R\$150.000,00 (7), E R\$200.000,00 (4) MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL.	R\$ 3.500.000,00	CHAMAMENTO PÚBLICO - SELEÇÃO DE PROPOSTAS (DECRETO 11.453/2023)	AÇÃO CULTURAL FOMENTADA/PROJETO CULTURAL FOMENTADO	37	SIM
	1.2 OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS TOMBADOS E EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS REALIZADAS PELOS ENTES FEDERATIVOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI Nº 14.133, DE 2021, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO III DO DECRETO FEDERAL Nº11740/2023 (DECRETO POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC)	R\$330.000,00	PARCERIA MROSC (LEI Nº 13.019/2014)	EQUIPAMENTO/ ESPAÇO CULTURAL REFORMADO/ MODERNIZADO	1	NÃO
	1.3 CUSTO OPERACIONAL (ATÉ 5%)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL PARA CONSULTORIA TÉCNICA, COM O OBJETIVO DE QUALIFICAR A IMPLEMENTAÇÃO E O FUNCIONAMENTO TERRITORIAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA E GARANTIR MAIS ABRANGÊNCIA, TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELOS MUNICÍPIO DE TERESINA, NOS TERMOS DO ART. 5º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI FEDERAL "14.399/2022 (LEI POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC); ART. 14 DO DECRETO FEDERAL (REGULAMENTA A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC) E ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS)	R\$309.286,34	LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021)	CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA CONTRATADA	1	NÃO
	1.4 SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS	SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E DE AMBIENTES CULTURAIS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES REGULARES DE FORMA PERMANENTE EM SEUS TERRITÓRIOS E COMUNIDADES: (1 ENTIDADE DE 10MIL POR MÊS, 2 ENTIDADE DE 5MIL POR MÊS E 1 ENTIDADE DE 3MIL POR MÊS, DURANTE OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2024), NA FORMA DO ART. 15, DO DECRETO FEDERAL Nº11740/2023 (DECRETO POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC) C/C ART. 8º, INCISO II DO DECRETO FEDERAL Nº 11.453 (FOMENTO CULTURAL)	R\$ 147.000,00	CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE FOMENTO (ART. 22, INCISO I, DECRETO 11.453/2023,)	INSTITUIÇÃO CULTURAL SUBSIDIADA	4	SIM
2. POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA		CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL AOS PONTOS DE CULTURA DA CIDADE DE TERESINA/PI, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO II DO DECRETO FEDERAL Nº11740/2023 (DECRETO POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC) C/C LEI Nº 13.018/2014 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 07 DE ABRIL DE 2016	R\$600.000,00	CHAMAMENTO PÚBLICO (LEI 13.018/2014 - PNCV)	PRÊMIOS CULTURAIS CONCEDIDO	20	SIM
		FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES E PONTOS DE CULTURA DA CIDADE DE TERESINA/PI, NA FORMA DO ART. 9º, INCISO II DO DECRETO FEDERAL Nº11740/2023 (DECRETO POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC) C/C LEI Nº 13.018/2014 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 8, DE 07 DE ABRIL DE 2016	R\$946.431,69	CHAMAMENTO PÚBLICO (LEI 13.018/2014 - PNCV)	PONTOS PONTÕES DE CULTURA APOIADOS (TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL ASSINADO)	4	SIM

DETALHAR AS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS EM ÁREAS PERIFÉRICAS, URBANAS E RURAIS, BEM COMO EM ÁREAS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (RESPEITANDO, NO MÍNIMO, OS 20% PREVISTOS NO INCISO II DO ART. 7º DA LEI 14.399/2023)
LANÇAMENTO DO PROGRAMA DE EDITAL PNAB TERESINA/PI, REFERENTE AS AÇÕES DE FOMENTO CULTURAL, SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS E POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA COM ITEM PREVISTO NO EDITAL PARA RESERVAR 20% DOS RECURSOS DE CADA ATIVIDADE PARA DESTINAR AO FOMENTO EM ÁREAS PERIFÉRICAS OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

INFORME AS AÇÕES AFIRMATIVAS QUE SERÃO ADOTADAS NAS ATIVIDADES PREVISTAS (DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MINC Nº 10/2023):
LANÇAMENTO DO PROGRAMA DE EDITAIS PNAB TERESINA/PI REFERENTE AS AÇÕES DE FOMENTO CULTURAL, SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS E POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA COM ITENS NOS EDITAIS PREVENDO: I - POLÍTICAS DE COTAS OU RESERVAS DE VAGAS; II - BONIFICAÇÕES OU CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO, INCLUSIVE CRITÉRIOS DE DESEMPATE, EM EDITAIS III - POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE, INCLUINDO ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA, ATITUDINAL, COMUNICACIONAL, E OUTRAS; LAÇAMENTO DO PROGRAMA DE EDITAIS PNAB TERESINA/PI, REFEENTE AS AÇÕES DE PREMIAÇÕES DE MESTRES E PONTOS DE CULTURA COM AS SEGUINTE AÇÕES: I - POLÍTICAS DE COTAS OU RESERVAS DE VAGAS; II - BONIFICAÇÕES OU CRITÉRIOS DIFERENCIADOS DE PONTUAÇÃO, INCLUSIVE CRITÉRIOS DE DESEMPATE, EM EDITAIS III - POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE, INCLUINDO ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA, ATITUDINAL, COMUNICACIONAL, E OUTRAS; IV – PROCESSO DE INSCRIÇÃO SIMPLIFICADO.

POSSUI CONSELHO DE CULTURA? (X) SIM () NÃO
POSSUI PLANO DE CULTURA? () SIM () NÃO (X) EM ELABORAÇÃO
POSSUI FUNDO DE CULTURA? (X) SIM () NÃO

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450376000622024

PORTARIA Nº 317/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DOS CONTRATOS Nº 57/2021 E 59/2021, FIRMADOS ENTRE A FMS E AS EMPRESAS CLINIMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA EPP E CLÍNICA DE IMAGEM JOQUEI LTDA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “a” e inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública. CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, CONSIDERANDO o

constante dos autos do processo nº 00045.041773/2022-72, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) Erika Barbosa dos Santos Brito; Gerente de Apoio Administrativo-HUT; Matrícula 42033, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO dos contratos nº 57/2021 e 59/2021, referente ao processo administrativo nº 00045.041773/2022-72, firmados entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS, e respectivamente, a(s) empresa(s) Clinimagem Diagnósticos Ltda Epp e Clínica de Imagem Joquei Ltda. Art. 2º DESIGNAR o(a) servidor(a) Livibeth Sales Carvalho Brito; Assessora Técnica III; Matrícula 96231, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022.Art. 3º Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. *Ítalo Costa Sales* Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

ID: 000450376000632024

PORTARIA Nº 318/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024. DESIGNA FISCAL TITULAR E SUPLENTE DOS CONTRATOS Nº 57/2021 E 59/2021, FIRMADOS ENTRE A FMS E AS EMPRESAS CLINIMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA EPP E CLÍNICA DE IMAGEM JOQUEI LTDA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “a” e inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública, CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00045.041773/2022-72, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores, constantes da relação do ANEXO